

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
PARA
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS – doravante denominado **IPEM**, e **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, já qualificados pelo Contrato 004/2020 celebrado entre as partes em 16 de dezembro de 2020, firmam o presente **Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica**, passando a ser integrante do referido **Contrato**.

Pelo presente **Instrumento**, as partes têm entre si acordado cláusulas específicas e necessárias para adequada consecução dos serviços contratados, a fim de reger as responsabilidades com relação à **Segurança da Informação** em razão do acesso às **INFORMAÇÕES** de propriedade ou sob a responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** – doravante denominado **IPEM**, aos seus ambientes lógicos e/ou **recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

O/A **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pelo presente **Instrumento** afirma cumprir, bem como garantir o cumprimento por seus profissionais, sejam eles funcionários, colaboradores, prepostos, empregados e prestadores de serviços (**Profissionais**), de todas as orientações e determinações especificadas e outras que vierem a ser editadas estando ciente e compreendendo que é responsável por:

1. Prestar os serviços acordados com estrita observância dos preceitos éticos e legais, envidando todos os esforços para atender aos padrões e condições técnicas exigidos, as regras relacionadas ao tratamento de **INFORMAÇÕES** do **IPEM** e as melhores práticas de mercado concernentes a Segurança da Informação;
2. Garantir que os **Profissionais** alocados para execução do presente **Contrato** estejam cientes e cumpram as regras de **Segurança da Informação** estabelecidas por este **Instrumento**, especialmente a **Política de Segurança da Informação (PSI)** e pelos demais documentos normativos do **IPEM**, além daqueles entregues no momento da contratação ou disponíveis para acesso em razão dos serviços contratados;
3. Possuir ou elaborar uma **Política de Segurança da Informação** e acordos de confidencialidade com todos os **Profissionais**, que tiverem acesso ou manusearem as **INFORMAÇÕES** do **IPEM** em razão da prestação dos serviços contratados;
4. Assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das



IPEM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

INFORMAÇÕES do **IPEM** no desenvolvimento dos serviços prestados;

5. Utilizarem as **INFORMAÇÕES** e os **recursos de TI** do **IPEM**, além do acesso aos ambientes físicos e lógicos, **somente para prestação dos serviços contratados**, de acordo com a legislação nacional vigente e a ética;

6. Reconhecer que todas as **INFORMAÇÕES** recebidas, criadas ou acessadas por seus

Profissionais em razão dos serviços contratados são de propriedade exclusiva do **IPEM**;

7. Preservar e proteger as **INFORMAÇÕES** a que tiverem acesso, em razão dos serviços contratados, por si e pelos seus **Profissionais**, assim como os recursos de TI dos diversos tipos de ameaça e em todo o seu ciclo de vida, contida em qualquer suporte ou formato;

8. Utilizar os meios físicos de suporte das cópias das **INFORMAÇÕES** a serem assinalados, quer legíveis humanamente, por equipamentos ou dispositivos (dados eletrônicos), com rótulo de informação **“CONFIDENCIAL”**;

9. Tratar todas as **INFORMAÇÕES** a que tiverem acesso, por si e seus **Profissionais**, como confidenciais, inclusive aquelas que não estejam explicitamente rotuladas;

10. Manter as **INFORMAÇÕES** do **IPEM** em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a este **Instrumento** por si e por parte de seus **Profissionais**, ou utilizar de forma contrária ao aqui estabelecido;

11. Não é permitido, por si e pelos seus **Profissionais**:

11.1. Utilizar, reter ou duplicar as **INFORMAÇÕES** que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo **IPEM**;

11.2. Copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer **INFORMAÇÕES** para qualquer outra finalidade que não seja a promoção dos serviços contratados;

11.3. Utilizar as **INFORMAÇÕES** de forma que possa configurar concorrência



IPEM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

desleal com o **IPEM** tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do **IPEM**;

11.4. Modificar ou adulterar as **INFORMAÇÕES** fornecidas pelo **IPEM**, bem como subtrair ou adicionar qualquer elemento indevidamente;

11.5. Comentar, compartilhar ou publicar na Internet ou em mídias sociais, ou qualquer plataforma de armazenagem aberta de dados, como repositórios digitais, quaisquer **INFORMAÇÕES** relacionadas à prestação de serviços que tem junto o **IPEM**, a não ser que tenha havido prévia e expressa autorização;

11.6. Realizar qualquer atividade relacionada a captura de áudio, vídeo ou imagens dentro das dependências do **IPEM**, exceto quando relacionada a atividade contratada.

12. Respeitar os controles estabelecidos pelo **IPEM**, além de garantir o controle automatizado de acessos físicos e lógicos aos ambientes que contiverem **INFORMAÇÕES** do **IPEM**, por meio de:

12.1. Controle de acessos a ambientes físicos por dispositivos automatizados com o uso de biometria, senhas, cartão de proximidade ou qualquer outro dispositivo de controle de acesso único;

12.2. Identificação de usuários individuais com o uso de senhas para acesso a sistemas, redes ou qualquer ambiente tecnológico, além de duplo grau de autenticação para acessos críticos;

12.3. Monitoramento, gravação de histórico e auditoria dos acessos relacionados à prestação dos serviços contratados;

12.4. Gravação de acessos de usuários privilegiados.

13. Armazenar as **INFORMAÇÕES** físicas e os dispositivos que as armazenam em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;

14. De acordo com a criticidade da informação, armazenar e transmitir as **INFORMAÇÕES** digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

15. Utilizar mecanismo de identificação e autenticação individual, sendo responsável pelo uso, proteção e sigilo de sua identidade digital, não sendo



IPEM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

permitted to share, reveal, save, replicate, publish or use unauthorized of your credentials, such as those of third parties;

16. Use hardware and software licensed, in accordance with applicable legislation, respecting treaties and international conventions, as well as those that are always homologated and authorized previously by (a) **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA;**

17. Respect the intellectual property rights of **IPEM** and of third parties during the performance of the contracted activities;

18. When there is use of mobile devices by **Professionals**, such as notebooks, smartphones, tablets, cell phones and pendrives, always apply the measures of **Security of Information** related to each equipment, which involve from the implementation and/or activation of resources such as use of password, password lock, automatic lock for inactivity, antivirus, anti-spyware, remote wipe up to use of backup resources;

19. In the case of need to use of Digital Repositories, for example, but not limited to Google Drive, Dropbox, OneDrive and iCloud, for transmission of **INFORMATIONS** between the parties, it shall be used the use of cryptography or other similar method that can ensure the integrity and confidentiality of the information;

20. Whenever there is destruction of **INFORMATIONS**, inclusive, of copies, reproductions, reprints, translations or of materials that contain or relate to **INFORMATIONS**, adopt the "secure disposal of **INFORMATIONS**", or, if necessary, papers and other **INFORMATIONS** printed shall be processed in the shredder and media shall be appropriately destroyed or sanitized;

21. Return to **IPEM**, or at the exclusive discretion of this, discard all **INFORMATIONS** that are in your power, within 48h (forty-eight hours), counted from the date of the request;

22. Establish procedures and processes for training and conscientization of the norms and policies of **Security of Information** for all **Professionals**;

23. Inform immediately to **IPEM** all incidents of **Security of Information** that occur or may occur related to **INFORMATIONS** of **IPEM**;



IPEN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

24. Reconhecer que o **IPEM** realiza o monitoramento de seus ambientes físicos e lógicos, visando a eficácia dos controles implantados, a proteção de seu patrimônio e sua reputação, possibilitando ainda a identificação de eventos ou alertas de incidentes ligados à **Segurança da Informação**;

25. Estar ciente que o **IPEM** pode auditar ou inspecionar os recursos de TIC que estiverem em suas dependências ou que interajam com seus ambientes lógicos sempre que considerar necessário, sempre atendendo aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e privacidade de seus proprietários ou portadores;

26. Observar e garantir o cumprimento das recomendações acima durante a prestação dos serviços, sendo responsável pelas perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações a que houver dado causa pela sua inobservância.

27. Quaisquer atitudes ou ações contrárias ao estabelecido por este Termo, ainda que por mera tentativa de burla, enseja a aplicação das medidas disciplinares ou legais cabíveis.

Este **Instrumento** obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

A omissão ou tolerância do **IPEM**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste **Instrumento**, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Este **Instrumento** permanecerá em vigor por prazo indeterminado e, mesmo depois de encerrado o Contrato, o (a) **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** continuará obrigada e responsável com relação às disposições sobre sigilo e preservação dos direitos de propriedade aqui tratados. É vedada a cessão e/ou transferência a terceiros, parcial ou total, dos direitos e obrigações deste **Instrumento**, sem a prévia anuência, escrita, da outra Parte.

As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus procuradores / representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos / Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as **Partes** celebram o presente



IPEN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

Instrumento.

Mirandópolis/SP, 14 de fevereiro de 2025.

IPEM

C.N.P.J. sob o nº 02.365.145/0001-11

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

C.N.P.J sob o nº 05.068.624/0001-64